



PROCESSO Nº: 50600.021708/2013-36
TIPO DE AUDITORIA: Prestação de Contas Ordinária
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL: MT – 39000
UNIDADE GESTORA: DNIT – 393003
DIRIGENTE MÁXIMO: Jorge Ernesto Pinto Fraxe
CPF: 214.178.143-49
FUNÇÃO: Diretor-Geral
PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2012 a 31/12/2012

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 52 da Lei nº 8.443/92, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União da Presidência da República, relativo ao presente Processo de Prestação de Contas Ordinárias, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** dos atos de gestão praticados pelos administradores relacionados no item 1 do Certificado de Auditoria nº 201306199.

Brasília, 31 de outubro de 2013.


CÉSAR BORGES

Ministro de Estado dos Transportes